



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 2

ATA DA SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022 PROCESSO Nº 25/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE FARTURA/SP, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, COMPOSIÇÃO DE BDI E DE ACORDO COM CONVÊNIO 101360/2021 E DEMAIS ANEXOS.

PREÂMBULO

No dia 17 de maio de 2022, às 13h35min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Fartura, realizou-se a sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, Nº 03/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE FARTURA/SP, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, COMPOSIÇÃO DE BDI E DE ACORDO COM CONVÊNIO 101360/2021 E DEMAIS ANEXOS.

Presentes a Presidente da Comissão Samantha S. R. C. Rosolen, bem como os membros da Comissão de Licitação constituída pelos servidores: Ana Paula Outeiro Pinto, Ruben Moreira e Tiago Damásio de Castro. Não houve representantes da empresa KLM CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS LTDA.

A empresa KLM CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS LTDA, única interessada em participar deste certame, protocolou seus envelopes no dia 17/05/2022, às 10h20min.

Aberta a sessão, a presidente passou o Protocolo, bem como o envelope de habilitação para serem rubricados pelos membros da comissão.

Dando continuidade, foi aberto o envelope "Documentos de Habilitação". Após análise da comissão, os documentos referente à Qualificação Técnica e Qualificação Econômica foram enviados à engenheira Kamila Pontello Marcato de Andrade e ao contador Sandro Eduardo da Cunha Savela para análise, se estão de acordo com o edital, e emissão de parecer.

No que se refere ao item 11.1.3 - Qualificação Técnica do edital, após a análise, foi emitido o parecer, que considerou a empresa habilitada.

No que se refere ao item 11.1.4 - Qualificação Econômica Financeira, letras "a" até "a.3", "b" e "c" do edital, após análise, foi emitido o parecer, constatando que:

- Apresentou Balanço Patrimonial de Demonstrações Contábeis, sem registro.
- Não foi possível aferir a autenticação do documento pelo site <https://cenad.e-notariado.org.br/autenticidade>

Após apontamento do contador, a comissão decidiu pela abertura de prazo de 08 (oito) dias úteis, para que a empresa apresente novo documento, de acordo com o solicitado em edital.

O novo documento deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Fartura, até o dia 27/05/2022, às 17h00. Caso a empresa não apresente o documento, de acordo com as exigências do edital, será inabilitada.

Este prazo está previsto no item 14.2.3 do edital:

"14.2.3. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo. (Art. 48, § 3º, Lei 8.666/93)".

Os pareceres emitidos seguem anexo ao processo licitatório.

O envelope "Proposta de Preços" não foi aberto. Segue anexo ao processo, lacrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 2 de 2

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 16h30min, da qual foi lavrado este termo que após lido e achado conforme segue assinado pelos presentes e será disponibilizado para consulta dos interessados no sítio eletrônico da municipalidade.

A sessão foi transmitida ao vivo através do site www.fartura.sp.gov.br e pelo canal da Prefeitura Municipal de Fartura no Youtube.

Devido a problemas no equipamento de transmissão ao vivo, o início da sessão foi gravada, sendo a gravação anexada ao processo em CD/DVD.

Samantha S. R. C. Rosolen
Presidente

Ana Paula Outeiro Pinto
Membro

Tiago Damásio de Castro
Membro

Ruben Moreira
Membro